

LEI Nº 2185/2025

DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº. 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.188 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Dpto. Administrativo	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	50.000,00
ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 – Atenção Basica em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Basica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.206 – Estratégia de Saúde da Família	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	600.000,00
PROGRAMA:	0023 – Atenção Especializada, Urgencia e Emergencia em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				



Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.230 – Manutenção da UPA 24H	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	600.000,00

ORGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
PROGRAMA:	0029 – Promoção e Garantia dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.096 – Co-Financiamento Serv. Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	A	Adolescentes Atendidos	Pessoas	120	1.389.320,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.08 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
PROGRAMA:	0032 – Promoção e Garantia dos Direitos das Pessoas com Deficiência
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	242 – Assistência a Pessoa com Deficiência

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.224 – Co-Financiamento Serv. de PSE para pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	50	480.883,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.120.203,00** (Três milhões, cento e vinte mil, duzentos e três reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme segue:

ORGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo	
04.122.0016.1.188	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Dpto Administrativo	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
4.4.90.52.00 – 8930	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

ORGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.206	Estratégia de Saúde da Família	
FONTE DE RECURSOS	2505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 – 9219	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 600.000,00
10.302.0023.2.230	Manutenção da UPA 24H	
FONTE DE RECURSOS	2505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 – 9139	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 600.000,00

ORGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.02 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes	
08.243.0029.6.096	Co-Financiamento Serv. Convivencia e Fortalecimentos de Vinculos	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
3.1.50.43.00 – 9406	Subvenções Sociais	R\$ 977.145,00
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
3.3.50.43.00 – 9407	Subvenções Sociais	R\$ 412.175,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.08 – Fundo Municipal dos Direitos das pessoas com Deficiência	
08.242.0032.2.224	Co-Financiamento Serv. de PSE para pessoas com Deficiencia, idosas e suas Familias	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
3.1.50.43.00 – 9408	Subvenções Sociais	R\$ 235.398,00
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit	
3.3.50.43.00 – 9409	Subvenções Sociais	R\$ 245.485,00

Art. 3º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 3.120.203,00** (Três milhões, cento e vinte mil, duzentos e três reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2000	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$ 1.920.203,00
--------------------	--	------------------

Fonte: 2505	Royalties Tratado de Itaipu	R\$ 1.200.000,00
--------------------	-----------------------------	------------------

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 14 de novembro de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

03/05

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

1982